



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ

PORTARIA AVR IFSP N.º 0098, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, resolve:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a PORTARIA AVR IFSP N.º 0017, DE 09 DE MARÇO DE 2022, instituída pela Portaria nº 5.846, de 04 de novembro de 2014, que designa o **COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO** do Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SIAPÉ / MATRÍCULA	INÍCIO DO MANDATO
ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA	DOCENTE	TITULAR	106****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0098, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 3º FICA o referido colegiado composto pelos membros abaixo relacionados:

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SIAPÉ / MATRÍCULA	INÍCIO DO MANDATO
LUCIANE DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA	DOCENTE	PRESIDENTE	216****	Enquanto Coordenadora de Curso
ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA	DOCENTE	TITULAR	106****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0098, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
ANGELA TERESA ROCHETTI	DOCENTE	TITULAR	184****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0016, DE 09 DE MARÇO DE 2022
ERASMO APARECIDO PICCOLO	DOCENTE	TITULAR	114****	PORTARIA Nº AVR.0112/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
MARESSA DE FREITAS VIEIRA	DOCENTE	TITULAR	214****	PORTARIA Nº AVR.0112/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
ELIANE CRISTINA BASSETTO	DISCENTE	TITULAR	AV302****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0016, DE 09 DE MARÇO DE 2022
ÂÊNIO DOUGLAS SANTOS LEAL	DISCENTE	SUPLENTE	AV302****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0016, DE 09 DE MARÇO DE 2022
LUCIANO DELMONDES DE ALENCAR	TÉCNICO- ADMINISTRATIVO	TITULAR	316****	PORTARIA Nº AVR.0112/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 4º Os representantes discentes, docentes, técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos

Art. 5º Os membros do Colegiado de Curso farão jus à carga horária de até 1 (uma) hora de atividades semanais e o presidente / membro fará jus à carga horária de até 2 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 21/09/2022 09:55:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419242

Código de Autenticação: 3a2d259fcc

